

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 028/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE** sobre Pactuação de Metas e Indicadores Interfederativos - Etapa Estadual de 2021 e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 356ª Reunião 279ª (Ordinária) realizada no dia 28.09.2021, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.135/2013/GM/MS, de 25 de setembro de 2013, que Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 8/2016-CIT, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017- 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 750/2019/GM/MS, de 29 de abril de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.008166/2021-24 (SIGED), que trata do encaminhamento da Proposta de Metas e Indicadores Interfederativos - Etapa Estadual de 2021, para análise e deliberação deste Conselho Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** que dos 23 indicadores Interfederativos, a SES/AM pactuou 21, em razão de que um indicador foi excluído pelo Ministério da Saúde (Indicador nº 20) e outro aplica-se somente aos municípios (Indicador nº 22);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. **Suellen Oliveira Couto (Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) e Coordenadora da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF)**, haja vista, a pactuação ter a finalidade de reforçar as responsabilidades de cada gestor com as necessidades de saúde da população no território.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Pactuação de Metas e Indicadores Interfederativos - Etapa Estadual de 2021 e dá outras providências.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 28 de setembro de 2021.

**JANI KENTA IWATA**

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 028/2021, de 28 de setembro de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas